



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 700/15, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza criar conta de despesa e suplementar recursos por arrecadação a maior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, (RS), no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e Lei Municipal nº 2.674/15, DECRETA:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a criar conta de despesa e suplementar recursos no valor de R\$ 31.553,75 (Trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais, setenta e cinco centavos), conforme despesa descrita a seguir:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando

12.361.0047.2017 – Transporte Escolar

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Rec. (1002) R\$ 26.000,00

8 -SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2 – Serviços de Utilidade Pública

26.782.0101.2029 - Conservação de Estradas e Ruas

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (1035) R\$ 5.553,75

Art. 2º OS créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos arrecadados a maior nos seguintes vínculos:

- 1002 - Salário Educação
- 1035 - CIDE

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 04/12/2015.


Marcelo Kreimeier
Secretário Mun. da Administração

Este documento foi afimado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 04/12/2015